

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME/FME Nº 01/2018**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo regido por este Edital visa a contratação temporária de profissionais para preenchimento de **279 (Duzentos e Sessenta e nove)** vagas, no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SME/FME, para atuarem no exercício temporário dos cargos como: **Professor de Educação I (Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental); Professor de Educação II (Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e de Química, para laboratório de ciências escolar); Professores de Educação Especial (Intérprete, Sala Multifuncional e Braille) e ainda; Psicólogo, Nutricionista, Técnico Administrativo e Apoio (Merendeira, Serviços Gerais, Agente Administrativo, Instrutor de banda Marcial, Coordenador de Disciplina, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Pintor e Serralheiro e Motorista)**. As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem *déficits* de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, ficando a cargo da Secretaria Executiva Municipal de Educação lotar, conforme a conveniência, necessidade e o interesse público.

1.2. O quantitativo de vagas, carga horária e do Valor da Remuneração está fixado no **Anexo I** deste Edital.

1.3. Para a Análise da Experiência Profissional e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar toda cópia de sua documentação, não necessitando de autenticação dos mesmos, (documentos pessoais e comprobatórios de títulos)

1.4. A descrição sintética das atribuições específicas de cada função constam no **Anexo III** deste Edital.

1.5. A indicação dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no **Anexo II** deste Edital.

1.6. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>) e no site da FAMASUL ([www.famasul.edu.br](http://www.famasul.edu.br)), na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE.

**2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Das vagas destinadas neste Certame (Preenchimento Imediato, após resultado final e assinatura de contrato), 5% por cento das vagas serão destinadas, para provimento por pessoa portadora de deficiências, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público de acordo com o estampado na alínea Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no artigo 97, inciso VI, da Constituição Estadual e na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011. (Vide o quadro/tabela com os cargos oferecidos para deficiente físico/portador de necessidades especiais,) - ANEXO I deste Edital).

2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos da Legislação Estadual.

2.3 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de

visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**2.5** O candidato que desejar concorrer às vagas definidas na tabela (Anexo I – Tabela III), deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e entregar no ato da inscrição laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença (CID) juntamente com cópia do comprovante de inscrição ou de documento de identidade.

**2.6** Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, quando apresentarem o laudo médico de que trata o subitem anterior, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, local e horário das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto n.º 3.298/99, e alterações posteriores.

**2.7** Sem prejuízo do disposto neste Edital, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à pessoa com deficiência, será convocado para submeter-se à perícia médica, promovida pelo órgão competente, ou por entidade credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

**2.8** A inobservância do disposto neste item, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas à pessoa com deficiência, valendo a sua inscrição para a concorrência geral de vagas.

**2.9** O candidato que, após perícia médica, não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, terá seu nome excluído da lista de pessoa com deficiência, permanecendo seu nome na lista da classificação geral do concurso.

**2.10** A pessoa com deficiência cuja deficiência seja julgada pela perícia médica como incompatível com o exercício das atividades do cargo ao qual concorreu, será excluído do processo e considerado desclassificado para todos os efeitos.

**2.11** A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

**2.12** As vagas destinadas à pessoa com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**2.13** Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de deficiente não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas na **AEMASUL, localizada na BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE. Do dia 04/01/2018 até 12/01/2018, no Horário: 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.**

**3.1. Para as inscrições o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:**

**3.1.1** Estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quanto da contratação e seguir os passos abaixo delineados:

**3.1.2** Efetuar uma **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU DEPÓSITO IDENTIFICADO** no Banco Bradesco na C/C: 47.983-7 AG: 3214 de titularidade da **AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL – AEMASUL**.

**3.1.3** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, observando o seguinte valor:

**a. Nível Superior “Professor/Docente” “Psicólogo e Nutricionista” - R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);**

**b. Nível Fundamental e Médio “Técnico-Administrativo e Apoio” Instrutor de Banda Marcial - R\$ 20,00 (vinte reais);**

**3.2.** Com o comprovante da **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU DEPOSITO IDENTIFICADO**, o candidato deverá se dirigir a **AEMASUL, localizada na BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE**, onde as inscrições deverão ser realizadas no local, observando o horário determinado.

**3.3.** O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A AEMASUL não se responsabilizará por inscrições ilegíveis ou com ausência de informações;

**3.4.** O candidato deverá ler e preencher atentamente as orientações da Ficha de Inscrição;

**3.5.** A eventual impossibilidade de identificar as informações da Ficha de Inscrição, referentes à documentação (CPF e RG), data de nascimento e nome completo, implicará na eliminação do candidato;

**3.7.** Os candidatos que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições enumeradas e estabelecidas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado.

**3.8.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Cópia do RG;

II. Cópia do CPF;

III. Cópia da Reservista;

IV. Cópia do Comprovante de escolaridade (Ensino médio ou Superior) a depender do cargo;

V. Cópia do Comprovante de residência;

VI. Comprovante de Experiência Profissional a área a que concorre: Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço. Carteira de trabalho (páginas da identificação e/ou contrato de trabalho da instituição de ensino).

VII. Cópia da Documentação comprobatória da titulação para participação da prova de títulos (Diploma ou Certidão) de graduação, confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC, ou outro órgão que o substitua;

**OBS 01:** As cópias de Documentos a serem apresentadas no ato da inscrição NÃO necessitam, ser autenticadas.

**OBS 02:** Para os cargos de **eletricista, encanador, pedreiro, marceneiro, pintor, serralheiro** deverá ser apresentado Declaração ou Certidão (órgão público ou empresa) que comprove a experiência na área, no interstício mínimo de 06 (seis) meses podendo este lapso, ser intercalado.

**OBS 03:** Para os cargos de **Nutricionista ou Psicólogo** deverá ser apresentado Declaração ou Certidão (órgão público ou empresa) que comprove a experiência na área **ESCOLAR**, no interstício mínimo de 06 (seis) meses podendo este lapso, ser intercalado.

**3.8.1** As inscrições serão consideradas válidas, após o pagamento da respectiva taxa em dinheiro, não sendo possível o pagamento através de cheque ou cartão de crédito.

**3.8.2** É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**3.8.3** Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, só será aceita por procuração, a pedido do interessado, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do mesmo (interessado/candidato), arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento, e a possível invalidação da mesma.

**3.8.4** Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) e via postal.

**3.8.5** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo o qual pretenda concorrer.

**3.8.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

**3.8.7** O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá a sua primeira inscrição (paga ou isenta), automaticamente cancelada, não havendo, naquele caso (inscrição paga), o ressarcimento do valor referente à primeira inscrição (inscrição a qual foi cancelada).

**3.8.8** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, respeitados os termos já previsto no presente edital, excetuando aqueles que se enquadrarem no item 3.9.

**3.8.9** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública Municipal.

**3.8.10** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir do concurso aquele candidato que não preencher o formulário de Forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções (penalidades) administrativas, civis e penais.

**3.8.11** Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

**3.8.12** A qualquer tempo, será anulada a inscrição e todos os atos e fases/etapas dela decorrentes, em se verificando falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**3.8.13** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**3.8.14** Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, instruindo pedido com documentação incompleta; e,
- d) não observar a forma, os locais, o prazo, os horários e os documentos estabelecidos nos subitens deste Edital.

**3.8.15** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**3.8.16** O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizado impreterivelmente do dia 04/01/2018 a 09/01/2017, analisado e julgado pela Comissão organizadora do Concurso, instituída pela AEMASUL.

**3.8.17** A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada no Site da FAMASUL ([www.famasul.edu.br](http://www.famasul.edu.br)) e através de lista afixada na **Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE. No dia 09/01/2018, a partir das 14 horas.**

**3.8.18** Após divulgação, ocorrendo o indeferimento, o candidato disporá do prazo previsto no cronograma, dia 10/01/2018, para Recorrer da Decisão, na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE, não sendo admitido pedido de recurso/revisão após tal prazo. O Resultado final do pedido de Isenção, ocorrerá no dia 11/01/2018, com confecção da lista de todos os pleitos deferidos.

**3.8.19** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão validar a sua inscrição, desde que efetuem o pagamento da taxa para o cargo o qual pretenda concorrer, dentro do prazo estabelecido no cronograma, ou seja, 12/01/2018.

**3.8.20** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido, e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído da seleção.

### **3.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.9.1** Nada obstante o disposto, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que até o dia de publicação deste edital, já estiver regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Dec. Federal nº 6.135, de 26/06/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26/06/2007.

**3.9.2** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no ato da inscrição na data de 04/01/2018 a 09/01/2017, das 09h às 12h e das 14:00h às 16:00h na AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE.

**3.9.3** O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) Número de Identificação Social (NIS), PESSOAL atribuído pelo CadÚnico;
- b) Declaração atualizada do órgão competente de que o candidato atende às condições estabelecidas de isento neste edital, sendo titular ou dependente no Cadastro único.
- c) RG, CPF, Comprovante de residência e CTPS.

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

##### **4.1. PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E ESPECIAL, A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DA SEGUINTE FORMA:**

**4.1.1.** Prova objetiva com questões de múltipla escolha, com apenas 1(uma) alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 40,0 Pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem um mínimo de 50% de acertos do total de questões da prova;

- a. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 1,5 pontos cada;
- b. 10 (dez) questões de Matemática, 1,5 pontos cada;
- c. 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, 1,0 pontos cada;

**4.2–** Prova de redação para os cargos de Professores, caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50,0 pontos, que terá como base de correção a tabela a seguir;

<b>DESCRITORES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. DESENVOLVIMENTO E COERÊNCIA DO TEMA PROPOSTO	15,0
2. DOMÍNIO ORTOGRÁFICO	10,0
3. UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE COESÃO	15,0
4. DOMÍNIO DAS REGRAS DE CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>50,0</b>

**4.2.1.1** A Prova de Redação será avaliada na escala de 00 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminatória e classificatória, pelo critério de NOTA DE CORTE;

**4.2.2** A NOTA DE CORTE da Prova de Redação terá pontuação igual ou inferior a 25,0 (Vinte cinco);

**4.2.3** Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na Prova de Redação, somada à nota da prova objetiva e da Avaliação de Títulos, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE.

##### **4.3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR:**

**4.3.1** A avaliação de Títulos tomará como base a Formação Escolar específica do Normal Médio e da Licenciatura e a Titulação;

**4.3.2** Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos mesmos;

**4.3.3** Os documentos serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades, podendo ser desclassificado pela posterior observância de irregularidade tocante ao título,

sendo rescindido seu contrato, declarando-se a vacância do cargo, e se for o caso, o chamamento do próximo na ordem de aprovação/classificação;

**4.3.4** A prova de Títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo considerada a seguinte tabela de pontuação:

**4.3.5 Avaliação de Titulação:**

<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I e II</b>	<b>PROFESSOR DO ENSINO ESPECIAL</b>
1º - Curso de Licenciatura na área que está concorrendo = 1,0 ponto	1º - Curso de Licenciatura = 1,0 ponto
2º - Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> = 2,0 ponto	2º - Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> = 2,0 ponto
3º - Mestrado Concluído = 3,0 ponto	3º - Mestrado Concluído = 3,0 ponto
4º - Doutorado Concluído = 4,0 pontos.	3º - Doutorado Concluído = 4,0 pontos.

**4.4 PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II (PROFESSORES DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E DE QUÍMICA, PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS ESCOLAR) A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DA SEGUINTE FORMA:**

**4.4.1.** Prova objetiva com questões de múltipla escolha, com apenas 1(uma) alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 40,0 Pontos. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem um mínimo de 50% de acertos do total de questões da prova;

- a. 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 1,0 pontos cada;
- b. 10 (dez) questões de Matemática, 1,0 pontos cada;
- c. 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 2,0 pontos cada;

**OBS 1: Os Inscritos concorrente ao Cargo de Professor nas áreas de LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA terão mais 10 (dez) questão Específica ao cargo que concorre.**

**4.4.2-** Prova de redação para os cargos de Professores, caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50,0 pontos, que terá como base de correção a tabela a seguir;

<b>DESCRITORES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. DESENVOLVIMENTO E COERÊNCIA DO TEMA PROPOSTO	15,0
2. DOMÍNIO ORTOGRÁFICO	10,0
3. UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE COESÃO	15,0
4. DOMÍNIO DAS REGRAS DE CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>50,0</b>

**4.4.3** A Prova de Redação será avaliada na escala de 00 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminatória e classificatória, pelo critério de NOTA DE CORTE;

**4.4.4.** A NOTA DE CORTE da Prova de Redação terá pontuação igual ou inferior a 25,0 (Vinte cinco);

**4.4.5** Os candidatos serão listados pela ordem decrescente da nota obtida na Prova de Redação, somada à nota da prova objetiva e da Avaliação de Títulos, excluídos desta lista aqueles que obtiverem nota igual ou inferior à NOTA DE CORTE.

**4.4.6 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR II :**

**4.4.7** A avaliação de Títulos tomará como base a Formação Escolar específica do Normal Médio e da Licenciatura e a Titulação;

**4.4.8** Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do candidato, que, ao informar os dados curriculares se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos mesmos;

**4.4.9** Os documentos serão conferidos e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades, podendo ser desclassificado pela posterior observância de irregularidade tocante ao título, sendo rescindido seu contrato, declarando-se a vacância do cargo, e se for o caso, o chamamento do próximo na ordem de aprovação/classificação;

**4.4.10** A prova de Títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo considerada a seguinte tabela de pontuação:

**4.4.11 Avaliação de Titulação:**

<b>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II</b>
1º - Curso de Licenciatura na área que está concorrendo = 1,0 ponto
2º - Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> = 2,0 ponto
3º - Mestrado Concluído = 3,0 ponto
4º - Doutorado Concluído = 4,0 pontos.

**4.5- PARA OS CARGOS DE NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO:**

**4.5.1-A** Prova para Nutricionista e Psicólogo será de caráter eliminatório e classificatório constando de 50,0 questões de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “E” sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 1,0 ponto cada;
- 10 (dez) questões de Matemática, 1,0 ponto cada;
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos 3,0 ponto cada.



**4.5.2** Prova de redação para os cargos de Nutricionista e Psicólogo, caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50,0 pontos, que terá como base de correção a tabela a seguir;

DESCRIPTORIOS	PONTUAÇÃO
1. DESENVOLVIMENTO E COERÊNCIA DO TEMA PROPOSTO	15,0
2. DOMÍNIO ORTOGRÁFICO	10,0
3. UTILIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE COESÃO	15,0
4. DOMÍNIO DAS REGRAS DE CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>50,0</b>

**4.6 PARA OS CARGOS DE SERVIÇO GERAIS, MERENDEIRA, AUXILIARES TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MOTORISTA;**

**4.6.1** A Prova para Serviço Gerais, Merendeira, Auxiliares técnicos de Manutenção de Infraestrutura e Motorista será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 questões objetivas de múltipla escolha, totalizando 70,0 pontos, com alternativas de "A" a "E" sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 2,5 pontos cada;
- b) 10 (dez) questões de Matemática, 2,5 pontos cada;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, 2,0 pontos cada.

**4.6.2** A Análise de Experiência Profissional de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos. Para a comprovação da Experiência Profissional deverão ser entregues cópias os documentos indicados no **Item 3.8, VI**.

**4.6.2.1** Sendo a atribuição da nota distribuída da seguinte forma: A cada 06 meses de experiência comprovada será atribuído 5,0 pontos (pontuação máxima 30 pontos).

**4.6.3** A Prova para Motoristas será de caráter eliminatório e classificatório constando de 30 questões de múltipla escolha, totalizando 60,0 pontos com alternativas de "A" a "E" sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 2,0 pontos cada;
- b) 10 (dez) questões de Matemática, 2,0 pontos cada;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 2,0 pontos cada.

**4.6.4** Prova Prática para o cargo de Motoristas, de caráter eliminatório e classificatório, que será ter a pontuação de (00) a (40,0) quarenta pontos, que será somada a nota da prova objetiva, e será realizada no dia 14 de Janeiro de 2018, logo após o candidato terminar a prova Objetiva;

**4.6.4.1** O candidato após terminar a prova Objetiva deverá se dirigir ao Pátio da AEMASUL para a realização da Prova Prática.

**4.6.4.2** A realização da Prova Prática será feita por ordem de chegada, de acordo com o termino da prova objetiva e cada candidato deverá apresentar-se portando documento de identidade juntamente com a CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

#### **4.7 PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, COORDENADOR DE DISCIPLINA E INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL**

**4.7.1** A Prova para Agente Administrativo e Coordenador de disciplina será de caráter eliminatório e classificatório constando de 40 questões objetivas de múltipla escolha, totalizando 70,0 pontos, com alternativas de “A” a “E” sendo apenas uma alternativa correta, em gabarito:

- a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 2,5 pontos cada;
- b) 10 (dez) questões de Matemática, 2,5 pontos cada;
- c) 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, 2,0 pontos cada.

**4.7.2** A Análise de Experiência Profissional de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos. Para a comprovação da Experiência Profissional deverão ser entregues cópias os documentos indicados no **Item 3.8, VI.**

#### **5 - DA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1** - Será aplicada prova escrita de caráter eliminatório e classificatório na data de 14/01/2018, na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE. De 08:30h às 12:30h.

**5.2** Os portões serão abertos às 07:30H e fechados às 08:30H.

**5.3** No dia de realização da Prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 1H (uma hora) de seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento original de identificação, contendo fotografia e assinatura.

**5.4** – É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horários predeterminados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

**5.4.1** - No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais removerão o lacre do envelope, à vista de todos os presentes.

**5.5** -Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

**5.6**- Distribuídas as provas, os candidatos conferirão a presença das questões.

**5.7-** Os cartões resposta deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão, de forma clara.

**5.8 -** Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis no cartão resposta.

**5.9 -** Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

**5.10-** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**5.11-** O candidato poderá levar consigo o caderno de questões da prova, desde que tenha permanecido por pelo menos duas horas no recinto de provas.

**5.12-** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que:

**5.12.1** apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**5.12.2** durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos;

**5.12.3** durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**5.12.4** Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 5.12.1, 5.12.2 e 5.12.3, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

**5.12.5** Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas, que poderão ser os demais fiscais de prova.

**5.12.6** No horário apazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

**5.13** A candidata que tiver de amamentar, no dia de prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado.

**5.14** O candidato que, por motivo de saúde, necessitar de condições especiais para realização da Prova deverá entregar na Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul – FAMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário - Palmares-PE, com no mínimo 02 (DOIS) dias úteis de antecedência da data de realização da prova, documento, acompanhado de Atestado Médico, solicitando atendimento especial.

**5.14.1** Ao candidato que não cumprir com o disposto no subitem não será concedido às condições especiais de que necessite para a realização da prova, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não.

**5.15** A Secretaria Municipal de Educação e os membros de Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação da prova.

**5.16** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, o gabarito ao fiscal da sala;

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos e/ou experiência.

**6.2.** Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a pontuação alcançada, na ordem decrescente de pontos obtidos.

**6.3.** O candidato poderá interpor recurso, de forma presencial no dia 25 e 26/01/2018, das 09:00h às 12:00h – 14:00 às 16:00, na AEMASUL localizada na 101 SUL KM 186, S/N, Engenho São Manoel, Palmares-PE. O recurso deverá estar de acordo com **Anexo VII.**

**6.3.1.** Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

**6.4.** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

**6.5.** Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

**6.6.** Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

**6.7.** Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. O mais idoso;

II. O candidato com maior pontuação na Prova objetiva;

III. Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

**6.8.** Não obstante o disposto nos subitens 6.7 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos no item 6.7.

**6.9.** O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral. E o candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

**6.10.** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico: [www.famasul.edu.br](http://www.famasul.edu.br), em lista fixada na Biblioteca Felon Barreto, e será homologado através de Portaria da Secretaria Executiva Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios de PE - AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

**6.11.** A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação por função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

#### **7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

7.1 – Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Obter um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) nas Provas;
- b) Ausentar-se do local de aplicação da Prova;
- c) Descumprir as normas constantes deste Edital;
- d) Utilizar-se de qualquer meio fraudulento na realização da prova ou na apresentação de documentos;
- e) Descumprir as indicações previstas no item 8 deste edital.

#### **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos classificados deverão observar a lista contendo a relação nominal dos aprovados no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da FAMASUL – (<HTTP://www.famasul.edu.br>), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE. O candidato Classificado terá o prazo de até 05 (Cinco) dias para se apresentar na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, a contar da data da convocação.

**8.2.** O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito a vaga.

**8.3.** O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED excluí-lo da seleção.

**8.4.** O Candidato classificado, deverá comparecer à Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE, munido de cópias autenticadas de todos os documentos abaixo relacionado:

- I. 1 Foto 3x4
- II. Cópia do RG;
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia da Reservista;
- V. Cópia do PIS/PASEP ( para quem já possui experiência profissional );
- VI. Exame admissional;
- VII. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII. Cópia da Certidão de Nascimento (menores de idade e/ou incapazes)
- IX. Cópia do Comprovante de escolaridade (Ensino médio ou Superior) a depender do cargo;
- X. Cópia do Comprovante de residência;
- XI. Certificado de Conclusão do Curso de Condutores de Transporte Escolar (Para Motoristas);
- XII. Cópia da Carteira de Trabalho;
- XIII Cópia da Documentação comprobatória da titulação da participação da prova de títulos (Diploma ou Certidão) de graduação, confeccionada por entidade reconhecida ou autorizada pelo MEC, ou outro órgão que o substitua;

**8.5.** Os candidatos que prestarem qualquer informação falsa ou inexata no ato da inscrição, ou apresentarem documentos suspeitos, que dificultem ou não consigam provar a legitimidade do documento apresentado, e caso esse documento não possa satisfazer as condições enumeradas e estabelecidas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A localização dos candidatos contratados será feita conforme necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED e obedecendo a ordem decrescente de classificação.

9.2. O horário de trabalho será definido pela, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga-horária estabelecida, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

9.3. A jornada de trabalho e a remuneração serão de acordo com o estabelecido no **Anexo I**.

9.4. No ato da Convocação o Candidato selecionado deverá apresentar Atestado Médico Admissional, cópia do título de eleitor, bem como informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do **BRADESCO**.

9.5. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

10.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

10.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da FAMASUL – (<HTTP://www.famasul.edu.br>), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE.

10.6. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, à existência de vaga, à formação de turmas, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

10.7. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

10.8. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados/classificados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Executiva Municipal de Educação do Município – SEMED autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas, levando-se em consideração a proximidade geográfica.

10.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Órgão Executor da seleção enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital. A saber: endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios – PE – AMUPE - (<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>), endereço eletrônico da FAMASUL – (<HTTP://www.famasul.edu.br>), em lista fixada no mural da Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE, e no mural da Secretaria Executiva Municipal de Educação, localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE.

10.11. O candidato que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

10.12. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Gerência de Recursos Humanos da SEMED, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.

10.13. Poderá a SEMED rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

10.14. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

10.15. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.

10.16. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Palmares/PE.

10.17. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

10.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017.



**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - PE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

Palmares, 30 de Dezembro de 2017

**ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**  
PREFEITO

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**  
Portarias Executiva Municipal n°s 05 e 33/2017  
Secretária Executiva Municipal de Educação – Palmares – PE  
Gestora-Financeira do FME – Fundo Municipal de Educação – Palmares - PE



**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES / DOCÊNCIA EDUCAÇÃO ESPECIAL / 2018**

**ANEXO I  
DO QUADROS DE VAGAS OFERECIDAS PARA CONTRATAÇÃO  
(MEDIANTE CONVOCAÇÃO AO FIM DO RESULTADO FINAL DO CERTAME)**

<b>CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES / DOCÊNCIA/2018</b>		
<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>70</b>	<b>PROFESSOR I (1º ao 5º Ano - 150 h/a mensais)</b>	<b>R\$ 1.273,03</b>
<b>40</b>	<b>Professor I – Creche e Ed. Infantil (100 h/a mensais)</b>	<b>R\$ 977,00</b>
<b>22</b>	<b>*PROFESSOR II (6º ao 9º Ano - 150 h/a mensais)</b>	<b>R\$ 1.273,03</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES II, POR DISCIPLINA</b>							
<b>PORTUGUÊS</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>CIÊNCIAS</b>	<b>ED. FÍSICA</b>	<b>QUÍMICA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>08</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>22</b>

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	VALOR R\$
05	*INTÉRPRETE - 150 h/a mensais	R\$ 1.273,03
01	*SALA MULTIFUNCIONAL – 150 h/a mensais	R\$ 1.273,03
01	BRAILE - 150 h/a mensais	R\$ 1.273,03

Obs 01.: \* Conforme a necessidade o exija, em face da conveniência e do interesse público, poderá haver aumento da Carga Horária (h/a), para 200 h/a (Duzentas) horas-aulas mensais.

Obs 02.: Das vagas destinadas aos portadores de deficiência física, será atribuído o percentual de 5% das vagas destinadas no quadro apresentado acima (Professor I, e Creche e Educação Infantil), seguindo-se em todo o caso, o que preceitua o item 2, e subitens, deste Edital. (Observe o Anexo II deste Edital).

CONTRATAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA / APOIO DE 2018		
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO 40h/semanais	VALOR R\$
01	NUTRICIONISTA	2.200,00
01	PSICOLOGO	2.200,00
03	INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL (150 h/a mensais)	R\$ 1.273,03
40	MERENDEIRAS	965,00
40	SERV. GERAIS	965,00
15	AGENTE ADMINISTRATIVO	965,00
09	COORDENADOR DE DISCIPLINA	997,00

<b>01</b>	<b>ELETRICISTA - Apoio e Gestão</b>	<b>965,00</b>
<b>01</b>	<b>ENCANADOR - Auxiliar de Serviços (AUS)</b>	<b>965,00</b>
<b>01</b>	<b>PEDREIRO - Auxiliar de Serviços</b>	<b>965,00</b>
<b>01</b>	<b>MARCENEIRO - Auxiliar de Serviços</b>	<b>965,00</b>
<b>01</b>	<b>PINTOR - Auxiliar de Serviços</b>	<b>965,00</b>
<b>01</b>	<b>SERRALHEIRO - Auxiliar de Serviços</b>	<b>965,00</b>
<b>15</b>	<b>MOTORISTA</b>	<b>997,00</b>

**Obs 01.:** Das vagas destinadas aos portadores de deficiência física, será atribuído o percentual de 3% das vagas destinadas no quadro apresentado acima (Merendeira, Agente Administrativo, e Serviços Gerais), seguindo-se em todo o caso, o que preceitua o item 8, e subitens, deste Edital. (Observe o Anexo II deste Edital).

VAGAS- PCD		
DAS VAGAS IMEDIATAS	CARGO/FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VALOR R\$
02	MERENDEIRAS - 40h/semanais	965,00
02	SERV. GERAIS - 40h/semanais	965,00
01	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40h/semanais	965,00
03	PROFESSOR I(1º AO 5º Ano) - 150 h/a mensais	R\$ 1.273,03
02	PROFESSOR I - Creche e Educ. Infantil – 100 h/a mensais	R\$ 977,00

TOTAL DE CONTRATOS A SEREM FIRMADOS -, SEC. EDUCAÇÃO – FME - 2018	
TABELA I + II	
TABELA I	TOTAL = 139
TABELA II	TOTAL = 130
TABELA III	TOTAL = 10
TABELAS I + II + III	TOTAL = 139+ 130 + 10 = 279
TOTAL DE CONTRATOS A SEREM FIRMADOS SEC. EDUCAÇÃO – FME PARA O ANO DE 2018.	TOTAL = 279

ANEXO II

REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	
DENOMINAÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Psicólogo	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Psicologia.
Nutricionista	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para Bacharelado em Nutrição.
Professor – I	Os requisitos mínimos são de titulação em formação para magistério em Normal Médio, com habilitação para magistério e/ou graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor – II	Os requisitos previstos são de titulação em formação em Licenciatura Plena na área específica: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História, Educação Física e Química.
Professor - Educação Especial	Formação em magistério, com comprovação de curso na educação inclusive na área específica. Inscrição no órgão competente
Técnico Administrativo e Apoio	Nível Médio para os cargos de Agente Administrativo e Coordenador de Disciplina e Instrutor de Banda Marcial. E para o cargo de *MOTORISTA, Ensino fundamental I, e ser habilitado na categoria D ou superior. Inclusive, o Motorista deve possuir o Curso de Condutor de Veículo de Transporte Escolar até a data da inscrição (Condição para Inscrição), devendo apresentar a Certidão/Certificado junto com as demais documentações mencionadas neste Edital. Os cargos de (Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Merendeira, Pintor, Serralheiro, Serviços Gerais e Merendeira) ser alfabetizado e possuir Curso profissionalizante ou experiência comprovada na área (CTPS, Declaração de Órgão/Empresa, podendo ainda apresentar documentos similares que comprovem a qualificação).

Obs 01.: Das vagas destinadas ao cargo de Motorista, o candidato deverá ser portador de CNH na categoria (D-E).

Obs 02.: Curso de Formação para condutores de transporte Escolar em entidade credenciada pelo Detran, ou órgão competente de trânsito.

### ANEXO III

#### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO

As atribuições dos cargos de Técnico Administrativo e de Apoio serão de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.638/2003, e seus anexos, bem como, em face da necessidade e interesse público exercerem atribuições lá não especificadas, desde que, correlatas ao cargo a ser ocupado, objeto da contratação.

#### **Professor:**

Participar da elaboração e do desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico da escola; planejar e ministrar aulas teóricas e práticas em disciplinas da educação infantil e ensino fundamental I e II e Educação Jovens e Adultos – EJA, conforme orientação pedagógica, assim como praticar outras atividades docentes, utilizando modernos recursos didáticos e mantendo-se permanentemente atualizado;

Participar de estudos e Pesquisas da sua área de conhecimento; participar da Promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatos; responsabilizar-se pelos registros referentes à vida escolar dos estudantes sob sua responsabilidade; participar da avaliação institucional do Sistema Educacional do Município; executar outras atividades correlatas.

#### **Psicólogo:**

- Melhorar o desempenho escolar, a motivação e o engajamento de alunos;
- Realizar avaliações psicológicas e acadêmicas;
- Monitorar o progresso dos alunos;
- Diminuir os encaminhamentos inadequados para a educação especial;
- Avaliar as necessidades emocionais e comportamentais de estudantes;
- Promover a resolução de problemas e conflitos;
- Planejar programas de educação individualizada apropriadas para alunos com deficiência;
- Modificar e adaptar currículos e formas de instrução;
- Ajustar as salas de aula e rotinas para melhorar o engajamento dos alunos e a aprendizagem;
- Comunicar de forma eficaz com os pais sobre o progresso do aluno e orientá-los sobre questões educacionais;
- Prevenir o bullying e outras formas de violência;
- Avaliar o clima da escola e melhorar a conectividade na escola entre equipe escolar, alunos e família;
- Reforçar as parcerias Família-Escola;
- Ajudar as famílias a entender as necessidades de aprendizagem e saúde mental de seus filhos.

**Nutricionista:**

- Coordenar aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar em toda Rede Municipal de Ensino;
- Organizar Cardápios e fazer os pedidos dos produtos para a merenda escolar junto às Escolas;
- Fiscalizar preparação e armamento da Merenda Escolar e dos locais e Materiais necessários ao seu preparo;
- Fazer valer todas as atribuições do Nutricionista, estabelecidas na legislação federal e demais normas do Conselho Federal de Nutrição;
- Resolver todos os problemas relacionados a merenda escolar no Município.

**Merendeira:**

- Preparar as refeições dos alunos e arrumar as mesas dispondo louças e talheres de acordo com a técnica adequada;
- Informar número de refeições e quantidade dos produtos consumidos;
- Requisitar suprimentos e utensílios necessários;
- Zelar pela limpeza, manutenção e conservação da cozinha, utensílios e equipamentos;

**Pedreiro:**

- Executar a construção de fundações, muros, paredes, escadarias, calçadas e outros;
- Executar trabalhos de alvenarias, concreto e outros materiais;
- Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- Realizar a cobertura de telhas em prédios Públicos;
- Fiscalizar a qualidade de materiais tais como: Argamassa e concretos empregados em obras;
- Requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;

**Marceneiro:**

- Confeccionar móveis e peças de madeira;
- Efetuar colocação de ferragem com dobradiças, puxadores, trincos e outros acessórios;
- Requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;
- Executar Trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área;
- E outras atribuições afins.

**Eletricista:**

- Efetuar consertos em aparelhos elétricos e bombas d'água;
- Inspeccionar os sistemas de aterramento e para-raios;
- Efetuar montagem e/ou ampliação de instalações elétricas de luz e força de alta e baixa tensão, guiando-se por esquemas e especificações;
- Executar consertos em canaletas, salpico e valetas;
- Requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;
- Executar Trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área;
- E outras atribuições afins.

**Pintor:**

- Preparar as superfícies a serem pintadas, com tinta ou outros produtos para proteger ou decorar;
- Verificar o trabalho de pintura, examinando a situação dos produtos a serem utilizados;
- Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes;
- Efetuar pintura, verniz ou aro nas peças e móveis confeccionados;
- Requisitar materiais e equipamentos para sua devida área;
- Executar Trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área;
- E outras atribuições afins.

**Encanador:**

- Efetuar colocação de encanamento com instalações sanitárias e outras;
- Efetuar inspeção de instalação de instalações hidráulicas, verificando tubos, torneiras e outros, para efetuar reparos;
- Executar Trabalhos de manutenção corretiva nos Prédios em sua respectiva área;
- E outras atribuições afins.

**Serralheiro:**

- Executar serviços de serralheria, preparar materiais e local e peça;
- Auxiliar em fazer corte, acabamento, pintura e instalação nas obras, auxiliar na fabricação de elementos em aço;
- Recorte, modelagem e trabalho em barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

**Motorista:**

- Realizar o transporte de materiais, documentos, servidores, alunos observando as Leis de Trânsito;
- Realizar manutenção diária do veículo, verificando os níveis de óleo e água, combustível, pressão, pressão e estado dos pneus, componentes eletrônicos e sistemas de freios, para mantê-lo em boas condições de uso;
- Efetuar pequenos reparos de urgência, quando necessário;
- Realizar a verificação das condições das máquinas a operar, colocando-as em funcionamento;
- Realizar a limpeza e conservação da máquina, solicitando os serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Auxiliar em carga e descarga de materiais e equipamentos;
- E outras atribuições afins.



**Instrutor de Banda Marcial:**

- Promover o contato ou reaproximação formal das crianças e adolescentes com a música;
- Ministrar aula das duas classes de instrumentos musicais que compõe a Banda: Percussão e Metal;
- Promover a interação entre o grupo e a inclusão social de crianças e jovens;
- Acompanhar a Banda nos eventos.

**Agente Administrativo e Coordenador de Disciplina:**

- Digitar correspondência e textos;
- Guardar, conservar e catalogar documentos;
- Manter os arquivos atualizados;
- Prestar apoio administrativo as chefias;
- Prestar informações ao público e encaminhar aos setores competentes;
- Registrar e controlar o uso de materiais e equipamentos;
- Registrar e efetuar a triagem das correspondências recebidas encaminhando-as aos diversos setores e Secretarias;
- E outras atribuições afins.

ANEXO IV

CRONOGRAMA	
PROCESSO SELETIVOSME/FME Nº 001/2018 – SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital de Publicação do Processo Seletivo Biblioteca Municipal Fenelon Barreto, localizada na Rua Fenelon Barreto, Centro Palmares-PE e no Site: <a href="http://www.famasul.edu.br">www.famasul.edu.br</a> ; Será disponibilizado também no Diário da AMUPE, <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/">http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/</a> , e/ou possíveis periódicos, rádios locais etc., a divulgação do presente Edital.	03/01/2018
Inscrições e entrega de documentos e Títulos Local: Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE. Horário: 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.	04/01/2018 À 12/01/2018
Inscrições e entrega de documentos e Títulos – COM PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. Local: Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE. Horário: 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.	04/01/2018 À 08/01/2018
Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa.	09/01/2018
Prazo para Recurso dos Pedidos de Isenção de Taxa indeferido.	10/01/2018
Resultado final do Pedido de Isenção.	11/01/2018
Final das Inscrições e entrega de Documentos e Títulos – COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Local: Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE. Horário: 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.	12/01/2018
<b>Aplicação das Provas para todos os Cargos, inclusive a prova prática de motorista</b> , de 08:30 às 12:30. Local: Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, BR 101 Sul – KM 186 – Campus Universitário – Palmares-PE..	14/01/2018
Resultado das Provas objetiva, Redação e de títulos de todos os cargos, e a prova prática (motorista).	24/02/2018
Prazo de RECURSO das provas com análise curricular, títulos de todos os cargos, e a prova prática (motorista).	25 e 26/01/2018
RESULTADO FINAL DAS SELEÇÕES, com análise curricular, títulos e prática (motorista), após avaliação do Recurso - todos os cargos da seleção.	31/01/2018
Entrega dos documentos para contratação. Nesse Momento o candidato deverá apresentar os documentos, solicitados no item. <b>8.4. EM CÓPIAS AUTENTICADAS.</b>  - <b>Dia 01 e 02</b> - Técnico Administrativo e Apoio (Merendeira, Serviços Gerais, Agente Administrativo, Instrutor de banda Marcial, Coordenador de Disciplina, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Pintor e Serralheiro e Motorista). - <b>Dia 05 e 06</b> Professor de Educação I (Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental); Professor de Educação II e Educação Especial, Psicólogo e Nutricionista.	01/02/2018 À 06/02/2018

## ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Professor de Educação I (Creche e Pré-escolar, e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental);  
Professores de Educação Especial (Intérprete, Sala Multifuncional e Braille)**

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Ler textos de diversos gêneros textuais que circulam socialmente; Inferir o sentido de palavra ou expressão a partir do contexto; Sinonímia; antonímia; textos verbais e não verbais; ambiguidade; recursos linguísticos; relações semânticas, parágrafos, períodos ou orações; Identificar o tema central de um texto; Reconhecer as relações entre partes de um texto identificando os recursos Sintaxe da frase, pontuação, conectores, recursos de referenciarão; Reconhecer o conflito gerador do enredo e os elementos e estrutura de uma narrativa; Estabelecer relações lógico-discursivas entre partes de um texto, marcadas por locuções adverbiais ou advérbios; Identificar as partes do texto que estabelecem a coerência e a coesão textual; Identificar os efeitos de sentido do uso da pontuação; Identificar as marcas linguísticas que identificam o locutor e/ou o interlocutor e sua variação linguística, verbos de elocução, uso de aspas, travessão, dois pontos, Interpretar textos não verbais e textos que articulem elementos verbais e não verbais; Estabelecer relações de causa e consequência entre partes de um texto e as relações de sentido e progressão temática. Conjunções coordenativas e subordinativas; Distinguir fato de uma opinião reconhecendo as formas verbais/ verbos.

**MATEMÁTICA** – Representação, comparação e ordenação de números racionais nas formas fracionária, decimal e percentual; Resolver situações-problema que envolvam diferentes significados das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Resolver situações-problema que envolvam adição e subtração com números racionais nas formas fracionária e decimal e multiplicação de um número racional na forma decimal por um número natural; Identificar e classificar triângulos e quadriláteros usando como critérios eixos de simetria, paralelismo, perpendicularismo e medidas dos lados; Calcular área e perímetro de figuras planas por composição e decomposição de figuras; Resolver situações-problema que envolvam relações entre unidades usuais de medida de comprimento (cm, m, km), de massa (g, kg), de capacidade (ml, l) e de tempo (minuto, hora, dia, semana, mês, ano); Interpretar dados apresentados em forma de tabelas e gráficos de barras/colunas.

**CONHECIMENTOS GERAIS** – Conhecimentos históricos, sociais e econômicos do Município de Palmares. Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

**Técnico Administrativo e Apoio (Merendeira, Serviços Gerais, Agente Administrativo, Instrutor de banda Marcial, Coordenador de Disciplina, Eletricista, Encanador, Pedreiro, Marceneiro, Pintor e Serralheiro e Motorista).**

**LÍNGUA PORTUGUESA** – Ler e interpretar textos de imagens; Ler sentenças/ frases; Ler palavras; Ler e compreender textos verbais; Localizar informação explícita em um texto; Inferir informação em um texto; Escrever o próprio nome completo; Identificar a finalidade de diferentes gêneros textuais; Inferir o sentido de palavra ou expressão a partir do contexto; Estabelecer relações de causa e consequência entre partes de um texto.

**MATEMÁTICA** – Interpretar, comparar e ordenar quantidades por meio de seus registros no Sistema de Numeração Decimal; Resolver situações-problema que envolvam diferentes significados das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão com números naturais; Identificar semelhanças e diferenças entre figuras planas e não planas e entre poliedros e corpos redondos; Resolver situações-problema que envolvam relações entre unidades de medida de tempo (hora, dia, semana, mês, ano), utilizando o relógio e o calendário; Resolver situações-problema que envolvam relações entre unidades usuais de medida de comprimento (cm, m, km), de massa (g, kg), de capacidade (ml, l); Interpretar dados apresentados em forma de tabelas e gráficos de barras/colunas.

**CONHECIMENTOS GERAIS** – Conhecimentos históricos, sociais e econômicos do Município de Palmares. Elementos de política brasileira; cultura e sociedade brasileira; meio ambiente e cidadania: políticas públicas, aspectos locais e aspectos globais; questões da economia nacional e do cotidiano brasileiro; ética profissional; saúde e qualidade de vida.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO – (Motoristas)** Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção Defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva; Relações interpessoais.

**Professor de Educação II (Professores do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e de Química, para laboratório de ciências escolar); Psicólogo; Nutricionista.**

**LÍNGUA PORTUGUESA ( Para todos os cargos)** – Leitura, compreensão e interpretação de elementos do texto – Análise de textos: buscando identificar: Propriedades específicas dos seus modos de organização; Conteúdo global e atribuição coerente de título, de divisão paragrafada de um texto e de outras normas gráficas de apresentação; Estratégias de manutenção da unidade temática do texto e de sua progressão; Relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; Identificação das palavras e ideias-chave do texto; Recursos lexicais e gramaticais da coesão do texto; Elementos da continuidade referencial do texto: emprego de substantivos e determinantes, de pronomes e de expressões de valor temporal ou espacial; Aspectos semânticos do vocabulário da língua (noções de polissemia, sinonímia, antonímia, hiperonímia, partonímia, campo semântico); Identificação dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é construído (elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos verbais); Reconhecimento da organização da macroestrutura semântica e das relações lógico-semânticas de articulação, como: adição, explicação, conclusão, oposição, restrição, temporalidade, finalidade, comparação, alternância, concessão etc.

Aspectos gramaticais e construção do texto: Traços semânticos de radicais, prefixos e sufixos; Emprego de verbos (regulares e irregulares): efeitos de sentido provocados pelo uso dos diferentes tempos e modos verbais; Usos da língua culta: normas da concordância verbal; Efeitos dos sinais de pontuação; Convenções ortográficas.

Análise linguística e reflexão sobre a língua - Introdução às noções de norma e de variação linguística: variação linguística em decorrência de contextos regionais e sociais; Marcas dos vários níveis de linguagem (do mais formal ao mais informal), nas modalidades orais e escritas da língua.

**MATEMÁTICA ( Para todos os cargos)** – Problemas e operações em R; Tratamento da informação; Medidas de tendência central: Média, mediana e moda; Problemas com porcentagem e probabilidade; Equações de 1º e 2º graus; Cálculo de área, perímetro e volume; Problemas envolvendo relações entre diferentes unidades de medidas; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Planificações de figuras tridimensionais; Expressões algébricas: padrões e regularidades.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**CIÊNCIAS:** Conhecimento científico e metodologias do ensino de ciências naturais; Seres vivos: Teoria da evolução, características e classificação; Terra e universo: sistema solar, Constituição da Terra, solo, constituição do universo; Estudo da Célula; Reprodução humana; Embriologia; Histologia; Vírus.; Bactérias; Protistas; Algas; Fungos; Reino vegetal; Reino animal; Anatomia e fisiologia humana; Genética e evolução; Ecologia; Substâncias puras e misturas; Processos de separação de misturas; Estudo da Matéria; Estrutura atômica e ligação química: modelos atômicos de Dalton, Thompson e Rutherford – Bohr; Núcleo atômico: radioatividade e processos nucleares de fissão e fusão; Tabela periódica; Soluções e Principais funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos; Cálculos estequiométricos;

Ligações químicas; Compostos do carbono: petróleo e derivados, sabões e detergentes; Carboidratos, proteínas e lipídios; Química e ambiente: poluição do ar, água e solo - fontes de emissão e controle; Mecânica - estudo dos movimentos, leis de Newton, leis de conservação e conceitos de hidrostática.

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1. Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente; Fases do desenvolvimento; Psicomotricidade; Aprendizagem motora e cognitiva; Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições; Didática e Prática de Ensino específica da disciplina; Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor; Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais; Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física; Métodos e técnicas da Educação Física; As novas tendências da Educação Física: Educação Física humanista, Educação Física Progressista e a cultura corporal; Jogos cooperativos; Educação Física Escolar: diferentes abordagens; Fisiologia do exercício; Noções de primeiros socorros.

**GEOGRAFIA:** Leitura, análise e interpretação de códigos específicos de Geografia: mapas, gráficos, tabelas, escalas; Uso de escalas cartográficas e geográficas como forma de organizar e conhecer a localização, a distribuição e a frequência dos fenômenos naturais e humanos; Identificação da unidade espacial: lugar, paisagem e território; Exploração e preservação das paisagens; Geografia e meio ambiente; Geografia política mundial. Características e contradições da organização sócio espacial no século XXI; África – aspectos físicos, humanos, econômicos; Ásia – conflitos geopolíticos e econômicos; Europa – aspectos econômicos, humanos, físicos e políticos; Oceania – economia e população; América – população, economia, aspectos físicos e políticos; blocos econômicos. O Brasil na América do sul; As diferentes formas de regionalização do Brasil; A população brasileira; Aspectos físicos do Brasil: clima, vegetação, hidrografia e relevo; Espaço agroindustrial brasileiro: características e transformações recente; Geoecologia global, clima, solo, relevo, hidrografia, vegetação e qualidade de vida da população; Espacialidades rurais e urbanas.

**HISTÓRIA:** Processo de construção da história; Fontes históricas; Preservação do Patrimônio Histórico; Tempo histórico e tempo cronológico; Surgimento dos primeiros grupos humanos; Surgimento das civilizações; Formação do mundo feudal; Povos e reinos africanos; As cruzadas; Renascimento; Crise do Feudalismo; Formação dos Estados nacionais; Reforma e contra reforma; O antigo Regime; Expansão Marítimo-Comercial Europeia; Independência do Brasil; Crise do Império e proclamação da república brasileira; Primeira Guerra Mundial; Regimes totalitários; Segunda Guerra Mundial; A era Vargas; O Estado Novo; Ditadura Civil-Militar no Brasil; Redemocratização; A nova república brasileira.

**QUÍMICA:** História da Química: a Alquimia como precursora da ciência Química, o nascimento da Química moderna, Química e sociedade; O mundo e suas transformações: leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter); leis das reações gasosas de Gay Lussac; hipótese de Avogadro, mole, molécula; Cálculos Estequiométricos; natureza elétrica da matéria (os trabalhos de Faraday); Ligações químicas: iônica, covalente, eletronegatividade; repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular; teoria da ligação de valência; Sólidos, Líquidos e Gases no universo da Química: evolução do conceito de matéria; características e propriedades; líquidos e sólidos ideais, ligações químicas nos sólidos e líquidos; Sólidos, líquidos e gases reais; mudança de estado, diagrama de fase; Soluções: misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade; propriedades coligativas, eletrólitos, íons em solução aquosa; O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo; propriedades dos átomos (eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões); Funções químicas e aplicações: ácidos; bases; sais; óxidos; reações em solução aquosa de ácido-base, precipitação e complexação; equilíbrio das soluções aquosas de ácido-base, dissociação, hidrólise, indicadores ácido-base de titulação, tampões, estequiometria de soluções; A tabela periódica: histórico da tabela e sua construção; o problema da classificação (metais, não metais e semi-metais), gases nobres e química do carbono; Cinética e equilíbrio químico: velocidades e

mecanismos de reação; equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado, catálise; Química Orgânica: princípios básicos da nomenclatura orgânica; funções orgânicas, reações e mecanismos de reação; Ensino de Química: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Química; A construção do conhecimento no ensino da Química: abordagens metodológicas; Recursos didáticos no ensino de Química (Utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais); Avaliação de aprendizagem do conhecimento químico.

**NUTRICIONISTA:** Nutrição básica; Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos; Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos; Educação nutricional. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Avaliação do estado e situação nutricional da população; Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Seleção e preparo dos alimentos; Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos; Fontes de contaminação; Enfermidades transmitidas pelos alimentos; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial; Nutrição em saúde pública; Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento.

**PSICÓLOGO:** Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de - 35 - indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia do desenvolvimento humano: desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem adulto, do adulto e do idoso; desenvolvimento moral; desenvolvimento cognitivo; desenvolvimento da personalidade ao longo da vida; desenvolvimento socioemocional; desenvolvimento da linguagem; morte e proximidade da morte. Métodos de pesquisa em Psicologia: métodos qualitativos, quantitativos e multimetodológicos; Práticas terapêuticas com família e comunidade. Trabalho em equipe de referência. Avaliação psicológica incluindo as vulnerabilidades sociais (criança de rua, violências domésticas e sexuais, conflito com a lei e liberdade assistida, portadores de HIV, alcoolismo e outras drogas, pacientes psiquiátricos, deficiências físicas e mentais); Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família; Saúde mental e trabalho; As inter-relações familiares: orientação psicológica da família; A criança e a separação dos pais; A constituição do objeto libidinal; Patologia das relações objetais; Os danos psicológicos decorrentes da privação; O psicólogo e a criança vitimizada; O poder público e a criança e o adolescente; Noções de proteção à criança e ao adolescente.